

Processo: TC 029.336/2015-5
Unidade Técnica: SecexTCE
Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 15250/2021 – TCU – 2ª Câmara (condenatório, peça 98).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Francisco José Teixeira	Wilson da Silva Vicentino, procurador.	Procuração, peça 35	Peça 110	Peça 111	Notificação inválida: a procuração de peça 35 foi revogada, tacitamente, pela de peça 78 (alínea “a” do item 19 do anexo ao MMC 10/2018- Segecex).
José Edilson da Silva	Rafaela Jucá Holanda, procuradora	Procuração, peça 90	Peça 112	Peça 113	Vício de representação: a procuração de peça 90 não fora assinada pelo responsável.

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X) Não () Não se aplica ()

Responsável falecido	Certidão de óbito	Inventário extrajudicial	Inventário judicial	Benefício previdenciário	Óbito antes da citação	Óbito antes do TJ da condenação

Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s): as supramencionadas.

Medida(s):

a) notificar o responsável **Francisco José Teixeira** do Acórdão 15250/2021-2C, por meio do advogado Micarton Antonio Pereira Barbosa (peça 78);



b) diligenciar ao responsável **José Edilson da Silva** para que, no prazo de dez dias, nos termos do art. 145, § 1º, do Regimento Interno do TCU, apresente assinada a procuração que outorga os poderes de representação à advogada Rafaela Jucá Holanda.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7